

LEI Nº 176/66 - DE 21/05/66 - ATO Nº 303.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO NA
LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL DO COR.
RENTE EXERCÍCIO.

LEI Nº 176/66. FLS. 2. - CONTINUAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO
A PRESENTE LEI:

At. 1ª - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Municipal, o crédito especial na quantia de Cr\$. 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para custeio de sua viagem a realizar-se na capital do Estado, Brasília, Belo Horizonte e Rio de Janeiro a fim de pleitear recebimento de verbas para o Município.

Art. 2ª - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 26/05/66.

(a) IBER GOMES SÁ.

Pref. Mun.